

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentação comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA

BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/28/2021 – PROCESSO Nº 2021/03790

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 28/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04201

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Meccarônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04200

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04200

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04200

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04200

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/23/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04897

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 06/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNC/ BNC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA

ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/10/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05131

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05555

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/10/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05556

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO) (Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/25/2021 – PROCESSO Nº 5827

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INFORMATICA APLICADA AO MARKETING (Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 175/12/2021 – PROCESSO Nº 5827

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

11/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807

12/ WILLIAM OLIVEIRA TOLENTINO / 33694943-1 / 31843287838

19/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062598

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos).

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807 / 42,00

17/ WERNER DIETER KLAUSER / 6997316 / 02206044870 / 42,00

19/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062598 / 39,50

6/ CLEITON DA SILVA / 253089591 / 14748935898 / 37,25

18/ MARIA DE FATIMA COSTA SBRANA / 363210933 / 59167360610 / 33,00

8/ DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR / 414150144 / 37049385808 / 26,00

7/ LUCAS SOUZA NICACIO DA SILVA / 376602612 / 39167930808 / 13,25

1/ RENÉ MARCOS DELACOLETA / 252926195 / 24626653820 / 12,00

16/ GLACIETE JARDIM ZAGO / 8.577.382-7 / 91628563834 / 12,00

2/ LUIZ DIOGO NOBUHIRO KAMIKAWACHI / 333008364 / 33011881847 / 9,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Logaritmos

2 – Cônicas

3 – Equações Algébricas

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/10/2022

Horário: 09H00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ WILLIAM OLIVEIRA TOLENTINO / 33694943-1 / 31843287838 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/53/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/16466

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, situada na AVENIDA PEREIRA BARRETO, 400 – BAIRRO: BAETA NEVES

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

405 – Geografia (BNC/ BNC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830

3/ MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA / 55722161-4 / 50939095807

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ ANA MARIA FLOSI / 12.221.011-6 / 02859899871 / 38,00

7/ THIAGO GONCALVES RIBEIRO DE ALMEIDA / 30343 / 21931918830 / 30,50

2/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830 / 21,00

1/ ANDRÉ CONTRI DIONIZIO / 320104229 / 41155882888 / 11,675

3/ MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA / 55722161-4 / 50939095807 / 15,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – A influência das diferentes paisagens nas relações desiguais entre as sociedades e o ambiente.

2 – A organização espacial proveniente do processo de industrialização e urbanização no Brasil.

2 – A participação do Brasil nos blocos econômicos mundiais, considerando o contexto da globalização.

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/10/2022

Horário: 09H00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA-USP Nº 34-2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião, realizada em 31/08/2022, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 18/06/2022, indicou o candidato Prof. Dr. Massimo Di Felice para preencher o cargo/curso nº 1027913 de Professor Titular, referência MS-6, em regime de Dedicatória Integral à Docência e Pesquisa – RDIP, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na especialidade de “Redes e Comunicações Digitais”, conforme edital nº 23-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 07/03/2020, retificado em 07/05/2020, 25/01/2022 e em 26/02/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Professora Titular/CRP/ECA (Presidente), Mitsuru Higuchi Yanaze/Professor Titular/CRP/ECA, Pedro Roberto Jacobi/Professor Titular/aposentado/JEF, Maria Lúcia Santaelia Braga/Professora Titular/PUC-SP e Jurmir Machado da Silva/Professor Titular/PUC-RS.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 105-2022

No Edital EP/Concursos 105-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 30.06.2022, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação (...), e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica (...)

Disciplinas:

PME2533 – Introdução à Biomecânica

PME3100 – Mecânica I

PME3200 – Mecânica II

PME3210 – Mecânica dos Sólidos I

PME3211 – Mecânica dos Sólidos II

PME3220 – Propriedades e Estrutura dos Materiais

PME3230 – Mecânica dos Fluidos I

PME3231 – Mecânica dos Fluidos II

PME3232 – Propriedades e Estrutura dos Materiais

PME3233 – Mecânica dos Fluidos I

PME3234 – Mecânica dos Fluidos II

PME3235 – Mecânica dos Fluidos III

PME3236 – Mecânica dos Fluidos IV

PME3237 – Mecânica dos Fluidos V

PME3238 – Modelagem de Sistemas Dinâmicos

PME3239 – Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor

PME3400 – Vibrações

PME3403 – Medição de Grandezas Mecânica

PME3430 – Materiais para Construção Mecânica

PME3442 – Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações

PME3453 – Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido Mecânicos

PME3472 – Projeto de Máquinas

PME3481 – Controle e Aplicações

PME3583 – Lubrificação e Desgaste

PME5003 – Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas

PME5004 – Complementos de Matemática I

PME5005 – Convecção



8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade - RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI - ATIBAIA

BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/28/2021 - PROCESSO Nº 2021/03790

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 28/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/05/2021 - PROCESSO Nº CEETPS-PRC-2021/04193

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/09/2021 - PROCESSO Nº CEETPS-PRC-2021/04200

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/10/2021 - PROCESSO Nº CEETPS-PRC-2021/04201

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MODELAGEM 3D(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/23/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04897

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 06/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA - MOCO-CA

ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/10/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05131

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/09/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05555

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/09/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05555

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/10/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05556

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO)(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/25/2021 - PROCESSO Nº 5827

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INFORMÁTICA APLICADA AO MARKETING(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES - SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/47/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/16380

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, designado nos termos do Despacho 70/2022 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, situada na AVENIDA PEREIRA BARRETO, 400 - BAIRRO: BAETA NEVES

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
649 - Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

11/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807

12/ WILLIAM OLIVEIRA TOLENTINO / 33694943-1 / 31843287838

19/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062580

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807 / 42,00

17/ WERNER DIETER KLAUSER / 6997316 / 02206044870 / 42,00

19/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062580 / 39,50

6/ CLEITON DA SILVA / 253089591 / 14748935898 / 37,25

18/ MARIA DE FATIMA COSTA SBRANA / 363210933 / 59167360610 / 33,00

8/ DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR / 414150144 / 37049385808 / 26,00

7/ LUCAS SOUZA NICACIO DA SILVA / 376602612 / 39167930808 / 13,25

1/ RENE MARCOS DELACOLETA / 252926195 / 24626653820 / 12,00

16/ GLACIETE JARDIM ZAGO / 8.577.382-7 / 91628563834 / 12,00

2/ LUIZ DIOGO NOBUHIRO KAMIKAWACHI / 333008364 / 33011881847 / 9,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 - Logaritmos

2 - Cônicas

3 - Equações Algébricas

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/10/2022

Horário: 09H00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ WILLIAM OLIVEIRA TOLENTINO / 33694943-1 / 31843287838 / 5,00.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES - SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/53/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/16466

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, situada na AVENIDA PEREIRA BARRETO, 400 - BAIRRO: BAETA NEVES

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

405 - Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830

3/ MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA / 55722161-4 / 50939095807

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ ANA MARIA FLOSI / 12.221.011-6 / 02859899871 / 38,00

7/ THIAGO GONÇALVES RIBEIRO DE ALMEIDA / 30343 / 21931918830 / 30,50

2/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830 / 21,00

1/ ANDRÉ CONTRI DIONIZIO / 320104229 / 41155582888 / 16,75

3/ MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA / 55722161-4 / 50939095807 / 15,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 - A influência das diferentes paisagens nas relações desiguais entre as sociedades e o ambiente.

2 - A organização espacial proveniente do processo de industrialização e urbanização no Brasil.

3 - A participação do Brasil nos blocos econômicos mundiais, considerando o contexto da globalização.

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 04/10/2022

Horário: 09H00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA-USP Nº 34-2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião, realizada em 31/08/2022, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 18/06/2022, indicou o candidato Prof. Dr. Massimo Di Felicie para preencher o claro/cargo nº 1027913 de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na especialidade de “Redes e Comunicações Digitais”, conforme edital nº 23-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 07/03/2020, retificado em 07/05/2020, 25/01/2022 e em 26/02/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Professora Titular/CRP/ECA (Presidente), Mitsuru Higuchi Yanaze/Professor Titular/CRP/ECA, Pedro Roberto Jacobi/Professor Titular/aposentado/FE, Maria Lúcia Santaella Braga/Professora Titular/PUC-SP e Juremir Machado da Silva/Professor Titular/PUC-RS.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

RTIFICAÇÃO

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 105-2022

No Edital EP/Concursos 105-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 30.06.2022, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação (...), e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica

(...)

Disciplinas:

PME2533 - Introdução à Biomecânica

PME3100 - Mecânica I

PME3200 - Mecânica II

PME3210 - Mecânica dos Sólidos I

PME3211 - Mecânica dos Sólidos II

PME3220 - Propriedades e Estrutura dos Materiais

PME3230 - Mecânica dos Fluidos I

PME3361 - Transferência de Calor e Massa

PME3380 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos

PME3398 - Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor

PME3400 - Vibrações

PME3403 - Medição de Grandezas Mecânica

PME3430 - Materiais para Construção Mecânica

PME3442 - Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações

PME3453 - Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido Mecânicos

PME3472 - Projeto de Máquinas

PME3481 - Controle e Aplicações

PME3583 - Lubrificação e Desgaste

PME5003 - Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas

PME5004 - Complementos de Matemática I

PME5005 - Convecção

PME5009 - Introdução à Teoria de Estimação



2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. CAP-0210 - Perspectiva e Sombra
- II. CAP- 0288 - Computação Gráfica
- III. CAP-0209 - Linguagem Gráfica
- III. CAP-0280 - Prática de Multimídia e Intermídia II
- III. CAP-0320 - Projeto de Graduação em Artes Visuais I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

01. A produção e veiculação dos novos dispositivos artísticos e sua potencialidade de composição, construção, leitura, participação e interação.

02. Desenvolvimento de projetos gráficos, computacional e em rede.

03. Realidades mistas: da realidade virtual à realidade aumentada.

04. Arte computacional, instalações e arte na rede.

05. O novo contexto das práticas artísticas multimídias: transformações e hibridizações.

06. Fundamentos básicos da multimídia: hipertexto, interatividade, interfaces, diferentes meios e suportes.

07. Os novos meios e a formação do artista.

08. Arte e tecnologia: computação, modelagem digital e design paramétrico.

09. Desenvolvimento de projetos computacionais e fabricação digital.

10. Experimentações artísticas na rede.

11. O analógico e o digital na produção da imagem.

12. Computação gráfica: modelagem 3D e animação em práticas criativas.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional

da Escola de Comunicações e Artes, <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/processos-seletivos-em-andamento>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Prédio principal da ECA 1º Andar sala 151 - telefone: 3091.4338 - e-mail: [concursoseca@usp.br](mailto:concursoseca@usp.br).

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
PORTARIA ESALQ Nº 027/2022, de 02/09/2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, será realizada na forma de chapa, em dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 12h do dia 16 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo Único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado das 13h30 às 16h30 do dia 16 de novembro de 2022.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da seguinte Comissão Eleitoral: Profs. Jorge Alberto Marques Rezende (Presidente), Helaine Carrer e Sonia Maria De Stefano Piedade.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar junto à Assistência Acadêmica, no período de 03 a 20 de outubro de 2022, das 9h às 17h, o pedido de inscrição da chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14h do dia 24 de outubro de 2022, no sítio da Unidade (<https://www.esalq.usp.br/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 25 de outubro a 03 de novembro de 2022, das 9h às 17h, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14h do dia 04 de novembro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercem as funções de Diretor, Vice-Diretor, Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária, bem como as de Chefe e Vice Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral (requerimento disponibilizado no sítio da Unidade).

DO COLEGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Acadêmica, até o dia 09/11/2022.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 5º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

Artigo 9º - Os Chefes de Departamento deverão entregar na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 04 de novembro de 2022, a lista dos membros do Conselho do Departamento para elaboração da lista de eleitores.

Artigo 10 - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

Artigo 11 - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções na sua Unidade ou Órgão de origem, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no § 2º do artigo 218 do Regimento Geral.

Artigo 12 - Será garantida a convocação do respectivo suplente para o eleitor que, em gozo de férias ou licença-prêmio, manifestar, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 09 de novembro de 2022, sua decisão de não participar da eleição.

Artigo 13 - Os professores colaboradores e visitantes, independente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 14 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até às 9h do dia da eleição, no e-mail registrado no Sistema USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 15 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 16 - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição, será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 20 - Recursos serão recebidos em até três dias úteis depois do encerramento do processo eleitoral e decididos de plano pela Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Durval Dourado Neto  
DIRETOR

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCR-PP Nº 42/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato JOÃO PAULO BIANCHI XIMENEZ a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munidos de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1235958, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Toxicologia, conforme Editais ATAc/FCFRP 03/2022 e ATAc/FCFRP 19/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FLG Nº 013/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE TEORIA E MÉTODO I E TEORIA E MÉTODO II.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 20/09/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Geografia, Área de Teoria e Método, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual

será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. História do Pensamento Geográfico (FLG0131);

II. Teoria e Método da Geografia I (FLG0132);

III. Teoria e Método da Geografia II (FLG0433);

IV. Trabalho de Campo em Geografia I (FLG0435).

5. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 26/09/2022, segunda-feira, às 09h00, na Av. Professor Lineu Prestes, 338, segundo andar, na secretaria do Departamento de Geografia, no Prédio de Geografia e História, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

6.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 05)
- II. Prova Didática (peso 05)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.



**IV. O Positivismo Clássico: fundamentos, propostas e avaliações. O**

Positivismo Clássico na Geografia.

**V. O Neo-kantismo: fundamentos, propostas e avaliações. O**

Neokantismo na Geografia.

**VI. O Marxismo: fundamentos, propostas e avaliações. O**

Marxismo na

Geografia.

**VII. O Positivismo Lógico: fundamentos, propostas e avaliações. O**

Positivismo Lógico na Geografia.

**VIII. A Fenomenologia: fundamentos, propostas e avaliações. A**

Fenomenologia na Geografia.

IX. A questão do objeto na investigação geográfica.

X. A questão do sujeito na investigação geográfica.

13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://academica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/> todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca@fflch.usp.br](mailto:apoioaca@fflch.usp.br)).

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Edital ICB.ATAC.17/2022

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 436ª Sessão da Congregação, realizada em 31 de agosto de 2021, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso para Obtenção do Título de Livre Docência, realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2022, conforme edital ICB.ATAC.01/2022 de abertura, publicado no D.O.E de 15 de março de 2022, no qual

inscreveu-se a Profa. Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos. A Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros titulares: Sílvia Carolina Guatimosim Fonseca (Professora Associada - ICB/UFMG), Edilmar Menezes de Oliveira (Professor Associado - EFFE / USP), Dulce Elena Casarini (Professora Associada - EPM/UNIFESP), Claudimara Ferini Pacico Lotfi (Professora Associada - ICB / USP), Lisete Compagno Michelini (Professora Titular - ICB / USP) - Presidente, indicou por unanimidade a Doutora Marcela Sorelli Carneiro Ramos e apresentou o relatório final à Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2022.1.222.42.2.

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E**

ESTATÍSTICA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 643ª sessão realizada em 25.08.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 01) Jean Cerqueira Berni, 02) Sara Diaz Cardell, 03) Samir Assuena, 04) Guilherme Avelino Freire, 05) João Fernando Schwarz, 06) Alfredo Roque de Oliveira Freire Filho, 07) Diego Alfonso Sandoval Salazar, 08) Shyam Sumanta Das, 09) Bruno Domiciano Lopes, 10) José Carlos Valencia Alvites, 11) Douglas Hilário da Cruz, 12) Rafal Marian Szejakowski, 13) Muller Moreira Souza Lopes, 14) Felipe Soares Guimarães, 15) Vinicius Colferai Corrêa Miranda, 16) Bely Rodriguez Morales, 17) Gilberto Brito de Almeida Filho, 18) Stéfani Concolato Vieira, 19) Oliver Kolosowski, 20) Luis Alejandro Barbosa Torres, 21) Gabriel Zanetti Nunes Fernandes, 22) Sergio Augusto Giardi no Filho, 23) Eduardo Rosinato Longa, 24) Leonardo Francisco Cavenaghi, 25) Gilson Reis dos Santos Filho, 26) Leithold Luis Aurazo Alvarez, 27) Joao Fernando da Cunha Nariyoshi, 28) Juliana Honda Lopes, 29) Wellington da Silva Cordeiro, 30) Felipe Albino dos Santos, 31) Fernanda Andrade da Silva, 32) Rodrigo Figueiredo, 33) Ashish Mishra, 34) Luan Pereira Bezerra, 35) Patricia Marçal, 36) José Vitor Paiva Miranda de Siqueira. Reprovados os pedidos de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, dos candidatos: Farangis Joharic, Mayra Soares Costa Rodrigues, André Quintal Augusto, Daia-n Oliveira dos Santos, Ricardo Mendes Grande, Ana Paula Milanez, Giuliano Angelo Zugliani, Felipe Crivellaro Minuzzi, Camilo Campana, Eduardo Henrique Gomes Tavares, José Vanterler da Costa Sousa, Danilo Antonio Caprio, José Miguel Mendonza Aranda, Nelson José Rodrigues Faustino, Sourav Tarafder, Juan Jose Villarreal Montoya, Volodymyr Tesko, Alirio Gómez Gómez e Alfredo Manuel Jaras Grado, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo no 1235966, do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC - 044/2019, publicado no D.O.E. de 20.12.2019 e Edital ATAC - 027 - Reabertura de inscrição, publicado, no D.O.E. de 9.7.2022. Foi aprovada, tam-bém, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Jaime Angulo Pava (Titular - IME-USP), Valentin Raphael Henri Ferenzi (Titular - IME-USP), Irina Sviridova (Adjunta - UnB), Ronaldo Alves Garcia (Titular - UFG), Walcy Santos (Titular - UFRJ). Membros Suplentes: Antonio Luiz Pereira (Titular - IME-USP), Christina Brech (Associada - IME-USP), Clodoaldo Grotta Gragazzo (Titular - IME-USP), Herivelto Martins Borges Filho (Associado - ICMC-USP), Márcio Fabiano da Silva (Associado - UFABC), Andre Salles de Carvalho (Associado - IME-USP), Salvador Addas Zanata (Associado - IME-USP), Luciane

Quoos Conte (Titular - UFRJ), Sonia Pinto de Carvalho (Titular - UFMG), Luciana Silva Salgado (Associada - UFRJ), Regilene Delazari dos Santos Oliveira (Associada - ICMC-USP), Luiz Amancio Machado de Souza Junior (Associado - UNIRIO), Sueli Irene Rodrigues Costa (Titular - UNICAMP). (Proc. USP nº 2019.1.1963.45.7)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo N°36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3ª Lista Esp. - Nome - MARCOS GALDINO DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo N°36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 7ª - Nome - SAMANTA MORAIS ANDRADE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo N°36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 8ª - Nome - LAIS VIGANO BATISTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo N°15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 14ª - Nome - CAROLINE REIS DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo N°15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 4ª Lista Esp. - Nome - GEOVANA CRISTINA ALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo N°15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12ª - Nome - MARCIANA AP RUFINO CAMPOS FERREIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo N°15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3ª Lista Esp. - Nome - PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: [www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria)

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Filosofia da Educação, na disciplina EP 130 - Filosofia da Educação I, do Departamento de Filosofia e História da Educação - DEFHE da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. - especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível - no - site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 3.441,80

b) RTC - R\$ 8.736,71

c) RDIDP - R\$ 19.855,85

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no sistema SOLICITA através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. - O ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. - Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. - O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no site [www.fe.unicamp.br/](http://www.fe.unicamp.br/) processos-seletivos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I - prova de Títulos; (peso 1);

II - prova de Arguição; (peso 1);

III - prova de Erudição; (peso 1);

IV - prova Específica, (peso 1); optativa e a critério da Unidade.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. - Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: (Deliberação Consu A-031/2011 de 29/11/2011 e Deliberação CONSU A-12/2016 de 02/08/2016), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).